



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZSecretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento
Geral**DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA**

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTASecretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção
Urbanista**DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code
que está ao lado.

Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **28 de fevereiro de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/mrPUg>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PONTO FACULTATIVO**Número da Publicação: **126**Ano: **2025**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Declara ponto facultativo, feriado e estabelece horário de expediente nas repartições públicas municipais durante o período de Carnaval e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 28/02/25, 18:00

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

DECRETO N. 126 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara ponto facultativo, feriado e estabelece horário de expediente nas repartições públicas municipais durante o período de Carnaval e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância do Carnaval como evento cultural tradicional, que promove o bem-estar social e a celebração da cultura local,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve garantir a continuidade de serviços essenciais e o respeito às necessidades culturais da população,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores públicos municipais o descanso e a participação nas festividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira)** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em razão das comemorações do Carnaval.

Art. 2º Fica declarado **feriado no dia 04 de março de 2025 (terça-feira)**, conforme as festividades do Carnaval.

Art. 3º **O expediente será retomado no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), com início às 14h**, em todas as repartições públicas municipais, salvo nas unidades de saúde, assistência social, serviços funerários e outras unidades essenciais, que deverão manter os plantões e serviços normalmente.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às **unidades educacionais**, que devem seguir o calendário escolar vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

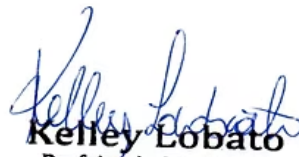
GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Art. 5º Nas datas referidas dos artigos 1º 2º e 3º deste decreto, poderá ser instituído **plantão** nas unidades da Administração Direta, a critério dos respectivos titulares dos órgãos, nos casos em que se considere necessário. A decisão tomada por esses gestores vinculará as entidades e unidades que estão subordinadas diretamente a ele

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.


Kelley Lobato
Prefeita do Município
de Amapá
CPF: 637.414.582-87